



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de nº 007 de 02 de abril de 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Instalação e Perfuração de Poços Artesianos neste município, com recursos oriundos de Emenda Especial.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

0208 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

20.605.2006.1033– Construção e Perfuração de Poços, Açudes, Barreiros e Barragens

4490.51.00 – Obras e Instalações –

Fonte 00706- Transferência Especial da União..... R\$ 285.816,03

Art 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro de arrecadação das fontes 706, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenório para o exercício de 2025.

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado por UNANIMIDADE
Em 11/04/2025
Presidente



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenorio-PB, 02 de abril de 2025.



PODER EXECUTIVO
TENÓRIO - PB